



Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2016 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF sob o nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, em São José-SC, CEP: 88.111-510, Telefone: (48) 3733-3101, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, site: www.lideranca.com.br, neste ato representada pela Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2019 a 12/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da manutenção do valor contratual por ocasião da prorrogação da vigência do ajuste, o valor anual do contrato permanecerá sendo de R\$ 351.579,96 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 13/12/2019, conforme detalhado na planilha abaixo:

Item	Categoria Funcional	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Motorista D - 44h	5	R\$ 5.039,60	R\$ 25.198,00	R\$ 302.376,00
2	Diárias			R\$ 4.100,33	R\$ 49.203,96
Total					R\$ 351.579,96

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - Nos termos previstos pela cláusula sétima do contrato nº 79/2016, a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
CONTRATANTE

Sr. Willian Lopes de Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: *Marcos Douglas Corrêa*
CPF: *Matrícula: 221218*
RG: 4768675
CPF: 088.680.359-44